

Termo de Referência 80/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	16/11/2023 15:55 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		018

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela ANEXA:.
- 1.2.Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrada na COPEL.

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema WinLIE- (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;

Projeto de Iluminação Pública–NTC841050; Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001 Manual de Travessia DER–MIT162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas: Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Aérea;

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV; Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;

Norma Técnica COPEL- Montagem de Rede de Iluminação Publica;

Manual de Instruções Técnicas COPEL –Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinhas-PR

Patrimônio do Vitópolis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe

Vila Rural

Patrimônio Nossa Senhora do Carmo

Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA,nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipe de trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01: Composta por 03 (três) elementos, sendo 01 (um) projetista, 01 (um) topógrafo e 01 (um) ajudante;

Equipe 02: Composta por 02 (dois) elementos, sendo 02 (dois) eletricitas montador;

Equipe 03: Composta por 07 (sete) elementos, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) motorista, 04 (quatro) eletricitas montador e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.

Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregados deverão possuir cursos de capacitação em Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.

Os eletricitas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão. Curso de operador de cesto aéreo e hidroelevador, NR-10, NR-35, GSST.

O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST. O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em: NR-10, NR-35, GSST.

Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.

Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam, sendo que usar EPI's de acordo com a NR-10, para trabalhar em redes de alta e baixa tensão ligadas. A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricitista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato terá disponibilidade de veículos descritos abaixo:

01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a Portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, no veículo também deverá constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho. 01 (um) veículo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17/03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no ANEXO 01. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108

QUANTIDADE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para o contrato será no máximo de 30.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR), referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados. Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL–Distribuição S/A. Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2023, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas), atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no Adendo 01. O valor máximo admitido será de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP” do(s) responsável(eis) técnico(s), emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA”

Os atestados deverão ser cancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP” do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA”.

Poderão se apresentadas Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricitistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricitistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricitas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veículo também devesa constar escadas ,conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho
- 01(um) veículo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

- 1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar “declaração formal” desta condição, sob penas da Lei ,da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
- 2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste “declaração formal” das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

DESCRIPTIVO DAS LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 30 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 30W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 50 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 50W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 70 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 70W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 120 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 120W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTÊNCIA MÁXIMA 180 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 180W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir Válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária ORNAMENTAL com tecnologia LED SMD para aplicação em vias publicas, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, Proteção do conjuntoóptico em vidro temperado de alta resistência com 5mm de espessura, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação para tubo de até Ø60, 3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; fluxo luminoso mínimo de 13.000lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica/simétrica, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

PROJETOR com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado , refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Refletor HIGH BAY com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos das luminárias e refletores:

luminárias Públicas de LED, apresentar: Catálogo Certificado do Inmetro Registro junto ao Inmetro Curvas IES Laudos de Fotometria, elétrico, isolamento, mecânico, EMC, manutenção de fluxo e vida útil.

Certificado de 5 anos de garantia.

Luminária ornamental de LED, apresentar:

Catálogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, elétrico, isolamento, mecânico, EMC, manutenção de fluxo e vida útil.

Certificado de 5 anos de garantia.

Refletor de LED, apresentar:

Catálogo

Curvas IES

Laudos Elétrico, fotométrico e vida útil.

Certificado de 5 anos de garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto será em conformidade a demanda existente no Município, tendo em vista a forma de contratação Registro de Preços

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no endereço estabelecido no orçamento prévia pela administração municipal.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas pela empresa para execução quando acionada mediante ciência do Município, informando os horários de realização, para acompanhamento e fiscalização pela presente secretaria.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário em conformidade ao descritivo dos mesmos e em consonância à COPEL.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Os descritivos elencados nos requisitos de contratação.

5.6.2. Extensão territorial do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que houver necessidade no momento da execução de serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1. Havendo necessidade o fiscal de contratos encaminhará a rotina estabelecida, sendo alinhada entre ambos para a correta execução quando acionada a empresa.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto nesse item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de . 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA / IBGEd de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] .

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** Registro ou inscrição da empresa pela comprovação do certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a Copel;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP” do(s) responsável(eis) técnico(s), emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA”

Os atestados deverão ser cancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP” do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA”.

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricitistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricitistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricitistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veículo também deverá constar escadas, e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho

01(um) veículo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar “declaração formal” desta condição, sob penas da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste “declaração formal” das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.638.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESP. 379 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO

Tabela Termo de Referência:

Item	Quant	Unid	Complemento	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	30.000	US	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.	54,60	1.638.000,00

TABELA ITENS:

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,308
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,040
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,900
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,102

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,615
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,615
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,615
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,104
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,094
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM ²	Metro	0,387
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM ²	Metro	0,557
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM ²	Metro	1,067
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM ²	Metro	0,155
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM ²	Metro	0,237
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 16 MM ²	Metro	0,293
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 25 MM ²	Metro	0,472
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 35 MM ²	Metro	0,633
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70MM ²	Metro	1,219
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 120 COM NEUTRO 70MM ²	Metro	1,955
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM ²	Metro	0,237
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM ²	Metro	0,350
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM ²	Metro	0,472
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,001
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro	0,246
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro	0,387
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro	0,605
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro	0,831
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro	1,181
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro	1,672
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro	2,210
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro	2,777
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro	3,467
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	Kilo	0,416
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,623
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,631
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,545
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	10,112
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM ²	Peça	0,577
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5-10MM ²	Peça	0,371
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0-35MM ²	Peça	0,453
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	Peça	0,567
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50-120MM ²	Peça	0,720
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça	0,153
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	Peça	14,385
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,615
103	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	Peça	1,339
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,134
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,179
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,222
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,227
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,283
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,397
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,267
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,690
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051
129	FIO DE AÇO COBREDO 16MM	Kilo	0,108
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,616
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,299
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,535
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,265
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,110
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,153
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	49,187
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	11,924
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	16,750
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	17,930
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,089
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,010
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	28,250
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,654
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	53,470
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,980
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,384
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,175
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,371
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,482
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,133
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,442
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,813
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,195
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,927
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	47,550
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	48,733
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	49,493
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	57,120
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	60,600
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,851
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	89,261
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	110,482
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	143,988
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	206,910
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	263,428
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	483,086
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	514,480
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	761,042
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.026,891
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,165
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,185
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679
210	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679
217	68,130PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752
218	PARAF184,014USO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Peça	88,313
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	30,910
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	39,332
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	40,190
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	46,350
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	65,919
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	178,110
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	221,916
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,579
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	33,270
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	50,310
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	47,300
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	38,480
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	54,567
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	61,098
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,240
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,700
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15KV	Peça	0,586
244	RABICHO PARA RSI 35MM ² ; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,220
245	RABICHO P/ RSI #70MM ² , 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,300
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,401
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	22,240
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	28,012

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,040
255	SAPATILHA	Peça	0,206
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,078
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532
262	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça	0,195
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça	0,494
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	151,813
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	174,590
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	234,155
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	157,662
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	182,579
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	230,459
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	316,878
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	541,950
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	617,200
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	922,500
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1,077,000
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.366,390
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.564,364

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos